



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1131 – ano VI

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ..... 1  
Portarias ..... 1  
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL ..... 4  
Portarias ..... 4

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E  
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

**HANS LUCAS IMMICH**  
CORREGEDOR-GERAL

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
CHEFE DE GABINETE

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f defensoriaRO](#) [dpe\\_ro](#) [@dpe\\_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 20/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100079.2024, especialmente o contido no despacho id. 0334717, RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 217/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de março de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 946, de 30 de março de 2023, a qual alterou, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2023 da Defensora Pública de Nível 2 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Porto Velho,

Assim, onde se lê:

“[...] de 09.01.2024 a 07.02.2024”,

leia-se:

“[...] de 08.01.2024 até 06.02.2024”.

Art. 2.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, 20 (trinta) dias das férias referentes ao 1º período do exercício de 2023 da referida Defensora Pública, anteriormente concedidas pela Portaria indicada no art. 1.º, transferindo-se o gozo de 18.01.2024 a 06.02.2024 para o interstício de 01.08.2024 a 20.08.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 21/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a fruição de férias pela Defensora Pública Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Diretora do Centro de Estudos, no período de 02.01.2024 e 21.01.2024, conforme a Portaria n.º 2159/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1085, de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2614/2023/DPG/DPERO, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DOE/DPERO n.º 1117, de 19 de dezembro de 2023, que designou o Defensor Público Diego César dos Santos, para responder cumulativamente e em caráter de substituição, como Diretor do Centro de Estudos no período de 20.12.2023 a 06.01.2024, correspondente à fruição do recesso forense de 2023/2024 pela titular;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110728.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a prorrogação da designação do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder, cumulativamente e em caráter de substituição, como Diretor do Centro de Estudos no período de 02.01.2024 a 21.01.2024, correspondente à fruição de férias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 24/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109485.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 7/2024/DPG/DPERO, de 8 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1129, de 09 de janeiro de 2024, a qual relatou a estagiária Tatiana de Oliveira Rodrigues de Lima, da 25.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho para a 3.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º RECONHECER a relocação, para fins de regularização funcional, do(a) estagiário(a) a seguir indicado(a).

Estagiário(a)	Matrícula	Nível e especialidade	Lotação atual	Relocação	A partir de
TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA	300131749	Graduação em Direito	25.ª Defensoria Pública Comarca de Porto Velho	3.ª Defensoria Pública Comarca de Porto Velho	01.11.2023

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 25/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100041.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break e decoração, para atender ao evento de inauguração do Núcleo da Defensoria Pública em Ariquemes, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100027.2024:

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotação
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	Assessora II	300131504	Gestora Titular	Diretoria de Comunicação
LARISSA ZUIM MATARESI	Diretora	300131928	Gestora Suplente	- Comarca de Porto

ISABELLE GALVÃO MAIA	Assessora I	300131934	Fiscal Titular	Velho
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assessora II	300131653	Fiscal Suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 26/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 63/2023/DPG/DPERO, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 901, de 20 de janeiro de 2023, Classe A / Padrão 3 à servidora Edna Cristina Moraes de Assis;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100060.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 19.12.2023, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 27/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109960.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 24 a 28 de dezembro de 2023, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 342/2023/CG/CG-GAB, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPERO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 35/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Regulamento n.º 106/2024/DPG/DPERO, de 08 de janeiro de 2024, publicado no DOE/DPERO n.º 1129, de 09 de janeiro de 2024, que instituiu o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e suas atribuições no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108749.2023,

RESOLVE:



Art. 1.º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) e as pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para comporem o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Ordem	Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções na Comissão
I	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	Defensor Público-Geral	300127567	Presidente
II	MARCUS EDSON DE LIMA	Subdefensor Público-Geral	300093588	Subdefensor Público-Geral
III	RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	Diretora de Gestão Estratégica	300130321	Defensora Pública no exercício da Administração Superior
IV	JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	Defensor Público	300123525	Defensor Público coordenador de núcleo da atividade fim
V	RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	Corregedor-Auxiliar	300126715	Defensor Público da Corregedoria Geral da Defensoria Pública
VI	DIEGO DE AZEVEDO SIMAO	Subdefensor Público(a) do Interior e Atuação Estratégica	300126755	Subdefensor Público do Interior e Atuação Estratégica
VII	PATRICK CORREA MUNIZ	Analista Programador e Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	300131045	Diretoria de Tecnologia da Informação
VIII	ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES	Analista em Administração e Diretora Administrativa	300131532	Titular da Diretoria Administrativa
IX	ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO	Agente em Atividades Administrativas e Diretora de Recursos Humanos	300014781	Titular da Diretoria de Recursos Humanos
X	RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Técnica Administrativa e Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão	300130638	Titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
XI	LARISSA ZUIM MATARELIO	Diretora de Comunicação	300131928	Titular da Diretoria de Comunicação
XII	RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática e Diretor de Tecnologia da Informação	300130611	Encarregado

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera efeitos financeiros. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA Nº 11/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 34/2023, n. 65/2023, n. 90/2023, n. 144/2023, n. 209/2023 e n. 258/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA o direito ao usufruto de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Não restarão dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 12/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 38/2023, n. 66/2023, n. 91/2023, n. 145/2023, n. 210/2023 e n. 259/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) BRUNA GROBBERIO TRANCOSO o direito ao usufruto de 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 13/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 05/2023, n. 63/2023, n. 207/2023, n. 232/2023 e n. 284/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS o direito ao usufruto de 03 (três) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 14/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 254/2023 e n. 260/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS o direito ao usufruto de 03 (três) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.



Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 15/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 32/2023, n. 67/2023, n. 93/2023, n. 147/2023, n. 211/2023 e n. 261/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DANILLA NEVES PORTO o direito ao usufruto de 08 (oito) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 24/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, matrícula n.º 300126755, lotado na Subdefensoria Pública do Interior e Atuação Estratégica em Porto Velho:

I - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 01.02.2024 e 02.02.2024, em virtude de sua atuação na Comissão Organizadora do Curso de Formação de Defensoras e Defensores Populares, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido entre os dias 19 de novembro de 2022 e 15 de abril de 2023 em Porto Velho, conforme Portaria n.º 1367/2022/DPG/DPERO, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 815, de 14 de setembro de 2022.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 05.02.2024, em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2021/2022 (período de 20.12.2021 a 28.12.2021), conforme art. 2.º da Portaria n.º 418/2023/DPERO-CG-GAB, de 10 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1012, de 11 de julho de 2023.

III - 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 06.02.2024 a 09.02.2024, em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2022/2023 (período de 20.12.2022 a 28.12.2022), conforme Portaria n.º 592/2022/DPERO-CG-GAB, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 872, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Restarão 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item III.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 25/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;



CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);  
CONSIDERANDO teor do processo n.º 3001.110068.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO, matrícula n.º 300130808, lotado na Secretaria Geral do Conselho Superior em Porto Velho:

I - 10 (dez) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 15.04.2024 a 19.04.2024 e de 22.04.2024 a 26.04.2024 em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2021/2022 (período de 20.12.2021 a 06.01.2022), conforme Portaria n.º 714/2021-CG/DPE, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 632, de 10 de dezembro de 2021.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 30.04.2024, em virtude de atuação na ação social "Meu pai tem nome", promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrida no dia 19 de agosto de 2023, conforme Portaria n.º 1644/2023/DPG/DPERO, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1040, de 21 de agosto de 2023.

III - 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos períodos de 07.10.2024 a 11.10.2024, de 14.10.2024 a 18.10.2024 e de 21.10.2024 a 24.10.2024 em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2022/2023 (período de 20.12.2022 a 06.01.2023), conforme Portaria n.º 592/2022/DPERO-CG-GAB, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 872, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item IV.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 26/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO, matrícula n.º 300131920, lotado no Grupo de Ingresso, Apoio e Substituição em Porto Velho 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 09.02.2024, em virtude de sua atuação na ação social "Dia da pessoa idosa de Rondônia", promovida pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), ocorrida no dia 09 de dezembro de 2023 em Porto Velho, conforme Portaria n.º 2584/2023/DPG/DPERO, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1114, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 27/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100031.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado no Núcleo dos Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC) em Porto Velho:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 06.06.2024, em virtude de sua atuação na "1.ª Roda de conversa do grito dos excluídos e excluídas no setor chacareiro", promovida pela Arquidiocese Metropolitana de Porto Velho, ocorrida no dia 26 de março de 2023 em Porto Velho, conforme Portaria n.º 1134/2023/DPG/DPERO, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 992, de 13 de junho de 2023.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 07.06.2024, em virtude de sua participação em audiência pública promovida pelo Núcleo dos Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC), ocorrida no dia 05 de julho de 2023, conforme Portaria n.º 1345/2023/DPG/DPERO, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1013, de 12 de julho de 2023.

 **DOE-DPERO**

III - 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 10.06.2024 a 14.06.2024, em virtude de sua participação em reuniões *in loco* nas comunidades interessadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 898, conforme Portaria n.º 1276/2023/DPG/DPERO, de 28 de junho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1005, de 30 de junho de 2023.  
Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item III.  
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 28/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;  
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;  
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;  
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;  
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.110772.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria nº 14/2024/DPERO-CG-GAB (id. 0333425), para DESIGNAR as Defensoras Públicas relacionadas para responder pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensora Pública	Designação	Órgão de Atuação	Período
RAFAELLA ROCHA SILVA	Responder	3ª DPE-PVH	8 a 19 de janeiro de 2024
MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	Responder	3ª DPE-PVH	23 a 31 de janeiro de 2024
DENISE LUCI CASTANHEIRA	Responder	9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	18 a 31 de janeiro de 2024

Art. 2º ALTERAR os termos da Portaria nº 15/2024/DPERO-CG-GAB (id. 0333426), para DESIGNAR o Defensor Público e a Defensora Pública relacionados para responder, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensor(a) Público(a)	Designação	Órgão de Atuação	Período
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	Responder	3ª DPE-PVH	22 de janeiro de 2024
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Responder	9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	12 a 17 de janeiro de 2024
	Responder	9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	12 a 17 de janeiro de 2024

Art. 3.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor imediatamente.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 16/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e  
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;  
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 22/2023, n. 78/2023, n. 104/2023, n. 159/2023, n. 223/2023 e n. 273/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA o direito ao usufruto de 02 (dois) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.



Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 17/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 79/2023, n. 148/2023 e n. 212/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DÉBORA MACHADO ARAGÃO o direito ao usufruto de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 09 (nove) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 18/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 45/2023, n. 115/2023, n. 169/2023, n. 235/2023 e n. 287/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA o direito ao usufruto de 13 (treze) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 19/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia; RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 64/2023, n. 116/2023, n. 170/2023, n. 236/2023 e n. 288/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR o direito ao usufruto de 06 (seis) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 05 (cinco) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

 **DOE-DPERO**

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 20/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 15/2023, n. 48/2023, n. 173/2023, n. 239/2023 e n. 290/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ o direito ao usufruto de 02 (dois) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Não restarão dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 21/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 20/2023, n. 55/2023, n. 121/2023, n. 175/2023 e n. 241/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES o direito ao usufruto de 03 (três) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 22/2024/DPERO-CG  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 13/2023, n. 62/2023, n. 124/2023, n. 140/2023, n. 243/2023 e n. 293/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) GILBERTO LEITE CAMPELO o direito ao usufruto de 02 (dois) dias de folgas

compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 09 (nove) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para que se proceda ao registro dos créditos no sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral